



N. 283

-221



Fls. 1

1932

Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO *int^o*

1 Torquimifina

Protesto Marítimo

O Commandante do vapor nacional "Maria M" *Requerente*

Autuação

No vinte nove dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos trinta dois nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo o protesto maritimo que adiante se vê; do que, para constar, faço esta autuação. Eu *1 Torquimifina*, *Esc. int^o a subscum*:



2
Pereira

19 32

Fl. 1



Juizo de Direito FEDERAL

Primeiro Supplente
- DA -

COMARCA DE PARANAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Escrivão ad hoc
Rocha

N.º

Autos de Ratificação de protesto marítimo

em que são.

O Commandante do vapot nacional Maria M Reat

Juizo Supplente Federal Reqd.

AUTUAÇÃO

Aos vinte treis dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e dois nesta cidade de Paranaguá, e, em cartorio, autuei a petição que adiante se vê: Do que para constar, faço este termo. Eu, *M. M. Rocha*

ad substitui



3
H. H. H. H.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da secção do Paraná.

P. Como requer, de accordo com o officio m 179 do Juiz Federal - Nomeo escriptas ad-hoc Severo Rocha, Curador aos interessados ausentes, J. M. Maccondes de Albuquerque, em primeira e compromisso. Dequoda dia, de seivara no Adjuncto do Procurador da Republica -

*Curador
Intro*



Diz o infra assinado, capitão de longo curso, comandante do vapor nacional "Maria M", de propriedade da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada, da praça de Santos, Estado de S. Paulo, que no dia 8 do corrente mês ás 17,50 horas, quando demandava a barra de Paranguá, sofreu o encalhe constante dos protestos lavrados a bordo, para salvação de qualquer responsabilidade do armador por prejuizos, perdas e danos aos demais interessados na carga e no navio. E, tendo chegado hoje a este porto, vem dentro do prazo legal requerer a V. Excia. se digne de mandar processar a ratificação dos aludidos protestos nomeando-se um Curador aos interessados ausentes.

Nestes termos,

P. que, autuada esta, se digne V. Excia. de mandar citar o dr. Procurador da Republica ou quem suas vezes fizer, o Curador de Ausentes e a Brazilian Warrant Agency & Finance Comp. Ltd., na qualidade de agentes dos seguradores Lloyd Register, para no dia, logar e hora que forem desinados virem assistir á mesma ratificação, sob pena de revelia. Outrossim pede que processada a ratificação e pagas as custas, seja a mesma julgada por sentença, entregando-se instrumento ao requerente. Para simples e exclusivo efeito de pagamento da taxa judiciaria, dá-se a esta ratificação o valor de dois contos de reis. P. Deferimento.

*Paranaquá agosto 1932
Guilherme Neves Leite*



4
14/11/1903

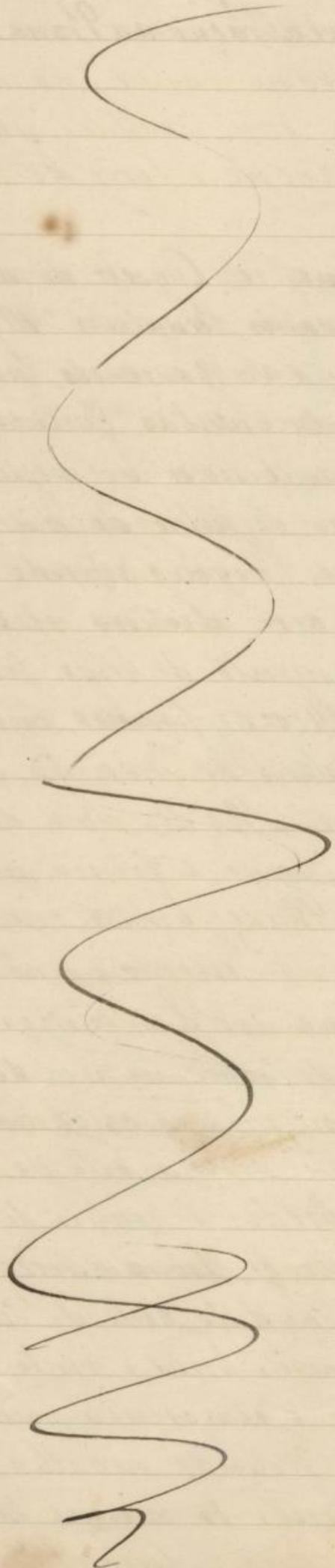
Acta de Deliberação feita à bordo do vapor Brasileiro
"Maria M." por Encalhamento na Barra do Norte de Paranaquã.

Em oito dias do mez de Agosto de mil novecentos trinta e dois à bordo do vapor Brasileiro "Maria M." propriedade da Sociedade Paulista de Navegação Matorazzo, Limitada e do commando do capitão: Guilherme Meou Leitão, foi lavrada a presente acta, nos seguintes termos: -

No dia nove de julho de mil novecentos trinta e dois, as oito horas, largou o referido vapor do porto de Bahia Blanca com destino ao de Santos, com completo carregamento de trigo, tendo porém, arribado ao porto de Rio de Janeiro, em virtude de ordens recebidas do Ministerio da Marinha, por estar fechado o porto de Santos. No dia vinte do mesmo mez e anno, pelas doze horas e trinta minutos, fundamos no porto de Rio de Janeiro, onde permanecemos até seis de Agosto do mesmo anno, que, tendo recebido ordens da agencia, no dia anterior e o navio devidamente despachado, partimos com destino ao porto de Paranaquã, em cuja barra chegamos ás quinze horas e cinquenta minutos do dia oito de Agosto, hora que embarcamos para bordo o pratico de nome: - D. Simo Fernandes. - Seguimos sob a direcção do mesmo pratico demandando a barra do Norte de Paranaquã, entrando a mesma ás dezasete horas e vinte minutos.

As dezasete horas e cinquenta minutos, sentiu-se o navio arrastar, ficando encalhado.

Ainda sob a direcção do mesmo pratico foram feitas varias manobras para o desemalhe, tendo-se cause -





5
5/11/1914
U.P.

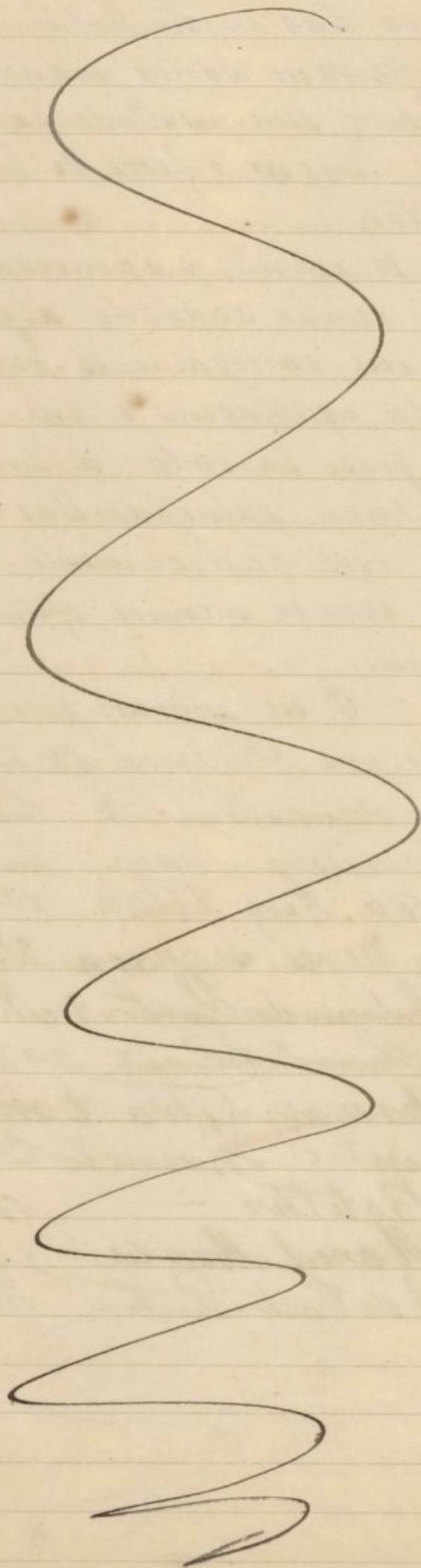
conseguido desencalhar o para tornar de novo a encalhar cerca das vinte horas.

Novamente se fizeram varias manobras para o desencalhe, porem sem resultado satisfatorio, tendo-se resolvido então largar o ferre de bombordo esperando melhor occasião.

Em vista do exposto e ignorando o Capitão se esse incalhe tenha causado alguma avaria ao navio ou ao seu carregamento, reuniu os officiaes e principaes da equipagem e em conselho, acordaram que fizesse lavrada a presente acta de deliberação para salvaguardar os interesses do navio e seu carregamento, a qual depois de lida, assigna com os meamos officiaes e principaes da equipagem.

O eu, primeiro piloto do navio que a escrevi e assigno: Philemon da Luz Alves.

Philemon da Luz Alves	Commandante
Harvel Francisco Maia	Imediato
Philemon da Luz Alves	1.º Piloto
Bartholomeu Neres Sequeira	2.º " "
Sebastião Antonio dos Santos	1.º Machinista
Raymundo Lourenço Queiroz	2.º " "
Harvel e Camara Silva	contra-Mestre
José dos Santos Marnoto	Marinheiro
Roberto Botelho	Marinheiro
Joaquim Manoel Mendes	Foguista
Francisco A. de Castro Pinto	Foguista





Proteste por encalhe, perda do Navio e parte do Carregamento

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Aos vinte e tres dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e dois, na cidade de Paranaguá, onde aportaram os naufragos do vapor brasileiro "Maria M", encalhado na barra Norte de Paranaguá, o Comandante do referido vapor Capitão de longo curso, Guilherme Neves Leitão, reuniu os officiais e principais da equipagem e na presença dos mesmos passou a lavrar o seguinte protesto:

Que no dia 9 de Julho de mil novecentos e trinta e dois, ás oito horas, largou o referido vapor do porto de Bahia Blanca com destino ao de Santos, com completo carregamento de trigo, tendo por rem arribado ao porto de Rio de Janeiro, em virtude de ordens recebidas de S. Excelencia o Sr. Ministro da Marinha, por estar fechado o porto de Santos.

Que no dia 20 do mesmo mez e ano, pelas doze horas e trinta minutos fundeamos no porto de Rio de Janeiro, onde permanecemos até seis de Agosto do mesmo ano.

Que no porto de Rio de Janeiro, não foi possível efectuar a descarga de trigo, por impedimento official.

Que no mesmo dia seis, tendo a Agencia da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada conseguido com muita difficuldade obter permissão de despachar o vapor "Maria M" para o porto de Paranaguá, para o qual o calado do navio consentia a entrada do mesmo. Por ordem do Ministro da Marinha e demais autoridades, ás quinze horas, tendo a bordo o expediente do navio, suspendemos e seguimos até a barra, onde fundeamos, esperando dois agentes da policia maritima, que deviam acompanhar o navio ao porto de Paranaguá, segundo determinações de Chefe de Policia do Rio de Janeiro.

Que ás dezesseis horas e quarenta minutos do mesmo dia, tendo chegado os referidos agentes de policia, suspendemos e seguimos com destino ao porto de Paranaguá.

Que, em virtude da falta de comunicação com a Matriz, para onde o trigo era destinado para o seu moinho de S. Paulo, a A-

gencia do Rio de Janeiro determinou que o navio seguisse para o porto de Paranaguá, onde devia descarregar parte do trigo em alvarengas até ficar com calado suficiente para dar entrada no porto de Antonina, onde completaria a descarga do trigo destinado a outro moinho, que naquela localidade a Empresa possui.

Que, no dia oito do mesmo mez ás quinze horas e cincoenta minutos, recebemos pratico na barra sul de Paranaguá, tendo-se navegado até esta ocasião em estado normal de tempo e sem novidades, segundo se depreende do Diarrio de Navegação. Seguimos sob a direção do pratico Dino Fernandes, demandando a barra do norte do mesmo porto, entrando a mesma ás dezeseite e vinte minutos.

Que, ás dezeseite horas e cincoenta minutos sentiu-se o navio arrastar, ficando encalhado; constatando-se que o referido encalhe foi motivado por um violento estoque de agua, que arrastou o navio para fora do canal. Constatou-se o acidente acima pelas marcações em terra; procedeu-se em seguida com a maquina a varias manobras, permanecendo o navio encalhado, e ás vinte e uma horas, determinou o pratico que fundeassemos, o que se fez, largando o ferro de bombordo.

Que no dia nove do mesmo mez, pelas seis horas, começou-se a trabalhar com uma maquina avante a toda força e virando-se a amarra e ás seis horas e vinte e cinco minutos recolheu-se o chicote da amarra, tendo-se perdido o ferro com quinze braças de amarra. Continuou-se nos trabalhos para o desenralhe sempre com a mesma maquina trabalhando, tendo-se telegrafado para a filial de Antonina, pedindo socorro para o desenralhe. De Antonina foram enviadas duas embarcações para descarregar o navio e ás tres hora do dia dez do mesmo mez chegaram a bordo as referidas embarcações, iniciando-se a descarga para aliviar o navio, foi-nos enviado tambem o rebocador da moinha de guerra D.N.O.G. para auxiliar o



8
14/11/1931 3) *[Signature]*

desencalhe, e qual nos aceitou dois viradores ás nove horas e quarenta e cinco minutos. O citado rebocador puxou pelo navio, auxiliando com a maquina do mesmo, trabalhando avante, tudo porem sem resultado satisfatorio. Descarregaram-se duas alvarengas de trigo com um total de setecentos e quinze toneladas, mais ou menos.

Que no dia onze do mesmo mez, devido a impossibilidade de atracarem outras embarcações enviadas ao costado do navio por não o permitir o estado do mar, por determinação do comandante, de acordo com os oficiais, iniciou-se o alijamento de carga, afim de aliviar mais o navio, para salvação comum, da carga e do casco. O mar continua a engrossar e vento aumentando, tendo feito com que o navio deslocasse mais para a terra da sua posição anterior. Continuou-se alijando carga ao mar com o fim de aliviar o navio, e permanecemos sempre com vento Sul este fresco e mar de vaga grossa, fazendo o navio dar grandes pancadas, e ás quinze horas do dia quinze do mesmo mez chegou o rebocador "Comandante Dorat", que nos foi enviado pela Agencia do Rio de Janeiro, para tentar o salvamento do navio.

Que no dia dezesseis do mesmo mez, cerca das treze horas, iniciou o "Comandante Dorat" o serviço para desencalhe, espiando-nos um ancorote e começando tambem ás quinze horas, puxando pelo navio até ás quinze e cincoenta, porem sem resultado satisfatorio.

Procedeu-se sempre ao alijamento de carga ao mar e o rebocador "Comandante Dorat", alem de outros serviços que prestou, puxou pelo navio nas duas pre-amares diarias, até o dia dezanove que, devido ao estado do mar e vento forte do Sul, o navio durante a noite cahiu totalmente para cima dos baixos, tendo batido violentamente durante toda a noite, a ponto de abrir uma grande ruptura nas chapas do convez e costado seccionando o navio. O mar e o vento continuam fortemente danificando o navio cada vez mais, tendo-se notado já a impossibilidade de salvar o casco e o resto da carga apesar de todos os esforços empregados para salvação comum. Em vista da situação do navio, motivada pelo mau estado do mar e vento, resolveu o comandante com os oficiais e principais da equipagem que se pedisse auxilio de terra no sentido de salvar as vidas, o que se fez: porem devido ainda ao estado do mar e vento e na posição em que se encontrava o navio, não era

possivel ás embarcações enviadas atracarem ao costado do navio para se efetuar o desembarque.

Que no dia vinte e um do mesmo mez é que se conseguiu iniciar o salvamento das vidas que estavam a bordo, que eram em numero de cento e vinte e tres, tendo-se começado por desembarcar os estivadores, sendo a salvação feita por meio de um cabo de vai-vem.

Que no dia vinte e dois do mesmo mez, pelas dezeseite horas e trinta minutos deixou o navio já partido em duas partes, afastadas uma da outra, a ultima balsa puxada pelo cabo de vai-vem, conduzindo o comandante e os ultimos naufragos de vapor "Maria M",

Em vista do que fica exposto, em nome dos proprietarios deste navio, carregadores, recebedores e pessoas outras nele interessadas e no seu carregamento, protesto contra a força maior e contra quem de direito for e pertencer possa por todos os prejuizos, perdas e danos, ou lucros cessantes que possam causar a perda do navio e parte do seu carregamento. Em fé de que lavro o presente que, depois de lido, assinou com os officiais e principais da equipagem.

Guithesme Neves Leite. - Comandante. ✓
 Manoel Francisco Maia Immediato ✓
 Afonso da Luz Alves. 1.º Piloto ✓
 Bartolomeu Neves Sequeira 2.º Piloto ✓
 Sebastião Antonio dos Santos. 1.º Machinista ✓
 Raimundo Loureiro 2.º Machinista ✓
 Manoel V. Camara Silva Contra-Mestre ✓
 José dos Santos Oparoto 2.º Marinheiro ✓
 Roberto Botelho - Marinheiro ✓
 Joaquim Manoel Mendes - Foguista ✓
 Francisco A. de Castro Brito - Foguista ✓



Escrivão
[Handwritten initials]

Promessa legal

Aos vinte e treis dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e dois nesta cidade de Paranaguá em Cartorio, presente o cidadão Antonio Santa Anna Lobo, Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz Seccional desta Secção do Paraná, e, sendo ahi, compareceu o senhor Severo Rocha, a quem o mesmo M Juiz deferiu o compromisso legal e eo encarregou que com boa e sã conciencia servisse de Escrivão adhoc nestes autos de ratificação de protesto sob as penas da Lei. E sendo pelo mesmo acci-
to dito compromisso foi lavrado para constar o presente que vae assignado. Eu, *[Handwritten signature]* Escrivão ad-hoc que o datio lgrafei.

Antonio Santa Anna Lobo
[Handwritten signature]

Certidão

Certifico que intimei o senhor Jorge Marcondes de Alburquerque, para prestar hoje em Cartorio, a promessa legal de Curador aos Interessados Ausentes, do que bem ciente ficou.

O referido é verdade e dou fé .

Paranaguá 23/8/32

O Escrivão

[Handwritten signature]

Promessa legal

Aos vinte e treis dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e dois, nesta cidade de Paranaguá, em Cartorio, presente o cidadão Antonio Santa Anna Lobo, Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz Federal commi-
go Escrivão ad-hoc adiante nomeado e assignado, e sendo ahi, compareceu o cidadão Jorge Marcondes de Alburquer-

que á quem o M Juiz deferiu a promessa legal e o encarregou que com boa e sã consciencia servisse nestes autos de Curador aos interessados Auzentes sob as penas da Lei.E,sendo pelo mesmo acceito dito compromisso lavrei para constar o presente que vae assignado.

Eu M. M. M. Escrivão ad-hoc que o datilografei.

M. M. M.

Jorge Marcondes de Albuquerque

Cóta

Designo amanhã, ás dez horas, em Cartorio, para ter logar a ratificação de protesto.

Em 23/8/32

O Escrivão

M. M. M.

Certidão

Certifico que nesta cidade, intimei o senhor Commandante do vapor nacional Maria M. todas as testemunhas arroladas no protesto junto por copia, os senhores Jorge Marcondes de Albuquerque e Latino Pereira Alves, respectivamente Curador digo respectivamente Curador aos Interessados Auzentes e Ajudante do Procurador da Republica, o senhor A.E. Rose, Gerente nesta cidade, da Brazilliane Warrant Agenci & Finance Comp. Ltd, na qualidade de Agentes dos Seguradores Lloyd Register, por todo conteudo da cota supra da quel bem cientes ficaram.

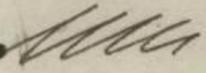
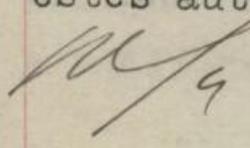
O referido é verdade e dou fé.

Em 23/8/32

O Escrivão

M. M. M.

Juntada

Aos vinte e três dias do mez de Agosto de mil novecen-
tos e trinta e dois, nesta cidade, em Cartorio, junto a
estes autos a petição que adiante se vê. Eu, 
 Escrivão ad hoc que subscrevi.



11
[Handwritten signature]

Ilmo. Sr. 1º Suplente do dr. Juiz Substituto Federal.

L. Como requer -

Paraná, 22 de Agosto de 1932 -

Antônio Balle

Diz o infra assinado que tendo sido constituído procurador da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada, no processo de ratificação dos protestos feitos pelo comandante do "Maria M", em virtude do encalhe sofrido pelo mesmo navio, vem pedir a V.S. que se digne mandar juntar a procuração inclusa aos respectivos autos para os fins de direito.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Paulista 22 Agosto 1932
P. João Matarazzo

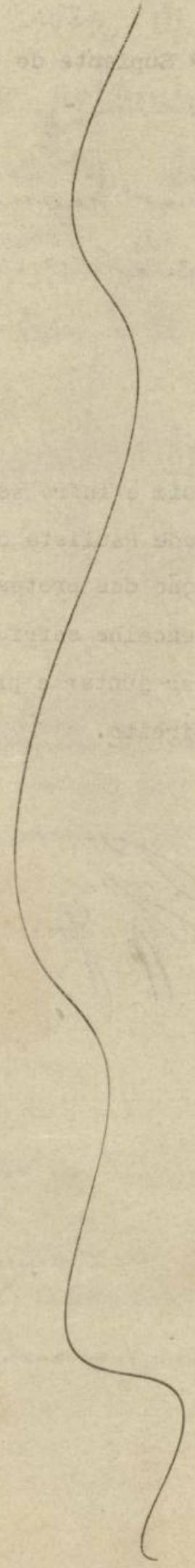


1867

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...

...





Traslado Fls. N. 124, W. 25.

Republica dos Estados Unidos do Brasil

Estado do Paraná



Cidade de Paranaguá

Primeiro Tabelião Vitalício

B. PEREIRA NETTO

Rua Cons.º Barradas N. 10

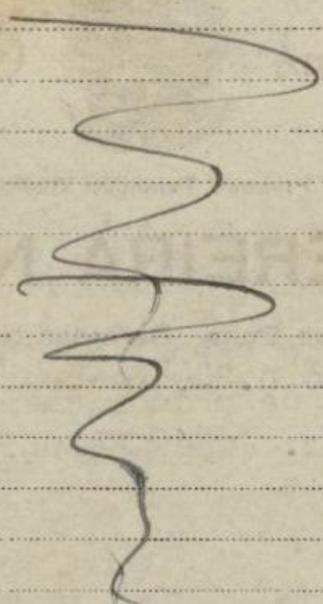
CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal do interessado, que revendo em o cartorio a meu cargo o livro n. 25 de procurações, nelle, a fl. 124, encontrei o substabelecimento de procuração do teor seguinte:-

SUBSTABELECIMENTO DE o Dr. JOSÉ MELLONI a JOÃO J. BARBOSA, como Procuração bastante que faz se declara:-

SAIBAM quantos este instrumento de procuração bastante virem, que sendo no ano do Nascimento de Christo de mil novecentos e trinta dois aos vinte treis dias do mez de Agosto ---- no dito anno, n'esta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, em cartorio compareceu o Dr. JOSÉ MELLONI, italiano, casado, Gerente da Sociedade Paulista de Navegação Mattarazzo Limitada, - Agencia de Antonina, residente em Antonina, neste Estado, de passagem por esta cidade, X

reconhecido pelo proprio de mim e --- das testemunhas abaixo assignadas, perante os quaes por elle me foi dito que, por este publico instrumento e na melhor fôrma de direito, (nomêa e constitue seu bastante Procurador na cidade ---- ou onde com esta se apresentar), digô, direito, substabelece na pessoa do sr. João J. Barbosa, brasileiro, solteiro, maior, commerciante, residente nesta cidade, os poderes que foram conferidos ao outorgante pela Sociedade Paulista de Navegação Mattarazzo Limitada- Agencia de Antonina, conforme procuração lavrada pelo Tabelião Dr. Gabriél da Silva, de S. Paulo, em data de 13 de Julho de 1929, para o fim exclusivo de representar aquella sociedade de navegação em qualquer diligencia requerida ou por requerer relativamente ao navio MARIA M; podendo receber citação inicial, louvar-se em peritos que procedam a vistoria e arbitramento, apresentar quesitos, requerer o que convier, e praticar finalmente tudo que necessario fôr para o completo desempenho deste mandato e defe-

defeza da Sociedade Paulista de Navegação Mattarazzo Limitada, ainda que pareçam omissos, inclusive juntar documentos e substabelecer com reserva de iguaes poderes para o substabelecente, assistir ratificação de protestos e outros.- X



todos os seus poderes em Direito permittidos, para que, em seu nome, como se presente fosse....., possa.....em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaesquer causas ou demandas civis e crimes, movidas ou por mover em que for..... Auctor.....ou Réo..... em um ou outro fóro, fazendo citar, offerer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dár de suspeito a quem lh'o fôr, jurar decisoria e supletoriamente na alma delle e fazer dar taes juramentos a quem convier; dar e receber qui-tação; transigir em juizo, ou fóra delle; assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar, qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até a maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação, para os quaes concede poderes especiaes illimitados, pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções, e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette.....haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. E como assim disse..... do que dou fé, fiz este instrumento que, lhe..... li acceit..... ou e assigna com as testemunhas Orlando Mattanó e Mucio Marinho, residentes nesta cidade e conhecidos de mim José Pereira Neves, Escrevente Juramentado, escrevi. Eu, Bernardino Pereira Netto, 1º Tabellião, subscrevi. (a) JOSÉ MELLONI. (Testemunhas aa) Orlando Mattanó. Mucio Marinho. (Legalmente inutilizada está uma estampilha federal de dois mil reis)." Era o que se continha em a procuração supra e retro transcripta, a cujo original me reporto e do qual bem e fielmente fiz extrahir a presente certidão, aos vinte e treis (23) dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e dois, a qual, depois de conferida e achada conforme, subscrevo e assigno. Eu, *José Pereira Neves*, Escrevente Juramentado, no impedimento ocasional do Tabellião effectivo e como seu substituto legal, subscrevo e assigno.



Paraná, 23 de agosto de 1932.
José Pereira Neves
Escrevente Juramentado no impedimento ocasional do Tabellião effectivo.
luz





13
Affairs

12

Certidão

Certifico que intimei o senhor João J. Barbosa, procurador da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada, por todo conteúdo da cota retro da qual bem ciente ficou.

O referido é verdade e dou fé .

Em 23-8-32.

O Escrivão.

Termo de ratificação

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e dois nesta cidade de Paranaguá, no Cartorio do Escrivão de Orfãos desta cidade presente o cidadão Antonio Santa Anna Lobo, Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz Secceional desta Secção do Paraná, commigo Escrivão ad-hoc, adiante nomeado e assignado, e, sendo ahi, compareceu o senhor Commandante do vapor nacional Maria M, e, por elle foi dito, que vinha ratificarm como ratificado tem, todos os termos da sua petição e protestos de fls, por representarem a expressão da verdade e os quaes ficavam fazendo parte integrante deste termo para todos os fins de direito. E do que para constar lavrei o presente que vae assignado. Eu,

Escrivão que datilografei.

Antonio Santa Anna Lobo
Guilherme e Silva Leite

Interrogatorio

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e dois nesta cidade de Paranaguá no Cartorio do Escrivão de Orfãos, presente o cidadão Antonio Santa Anna Lobo, Primeiro Supplente do Substituto do dr

Juiz Seccional desta Secção do Paraná, commigo Escri-
vão ad hoc adiante nomeado e assignado, os senhores Jor-
ge Marcondes de Albuquerque e Latino Pereira Alves, res-
pectivamente Curador aos Interessados Auzentes e Aju-
dante do Procurador da Republica, o senhor João J. Barbo-
sa, procurador da Sociedade Paulista de Navegação Mataraz-
zo Limitada, a revelia do Gerente da Brazilian Wararant
Agency Finacne Co Limitada, por sua vez representante do
Lloyd Register, e, sendo aqui, compareceu o comannadante do
vapor nacional Maria M, Capitão de Longo Curso, senhor
Guilherme Neves Leitães, que ao mesmo o M Juiz deferiu a
promessa legal, e passou a interrogal-o pela forma e ma-
neira seguinte: declarou chamar-se Guilherme Neves Lei-
tão, português, naturalisado brasileiro, com sessenta e
treis annos de idade, viuvo, Capitão de Longo Curso, resi-
dente em Santos, no Estado de São Paulo, sabendo ler e
escrever, aos costumes disse nada, respondendo: que o na-
vio Maria M do seu commendo é pertencente á Sociedade
Paulista de Navegação Matarazzo Limitada; que o navio Ma-
ria M. sahiu do Porto do Rio de Janeiro, no dia seis do
corrente mez, ás dezeseis horas e quarenta minutos, com
carregamento de trigo ensacado, com destino a este Porto;
que o navio do seu commando viajava em boas condições,
sem novidade alguma; que no dia oito do corrente, ás quin-
ze horas e cincoenta minutos, receberam o pratico na bo-
ia de espera da barra do Sul, sendo este o de nome Dino
Fernandes, estando normal o tempo como se verifica do
Diario de Navegação, e seguindo sobre a direcção do mes-
mo pratico e em demanda á barra do Norte deste Porto; que
as dezessete horas e cincoenta minutos, sentiu o navio
arrastar sobre o canal encalhando; que o referido enca-
lhe foi proviniente do grande stock de agua no canal, que
arrastou o navio do seu commando para cima do Banco; que



14
18/11/1913

verificado o encalhe immediatamente foram tomadas todas as providencias aconselháveis para desencalhá-lo, o que não foi possível ser conseguido; que as providencias adotadas foram todas as aconselháveis para idénticas situações; que continuando o mesmo navio na situação de encalhe foram pedidos socorros á Agencia em Antonina, que providenciou immediatamente rebocadores e chatas para aliviar o navio; que estas chegando foi iniciado o serviço de alivio do navio; que foram descarregadas duas alvarengas, com o total de setecentos e quinze toneladas mais ou menos; que depois disso não sendo mais permittido pelo estado do mar e vento, que atracsse ao costado do navio, outras embarcações enviadas, foi procedido ao alijamento de carga, de accordo com o que deliberado com os officiaes; que os rebocadores fiseram o possível para puxar o Maria M do logar em que se encontrava, mais tudo sem resultado satisfactorio, continuando o mau tempo, foi notado que o navio estava correndo perigo de naufragar em virtude de já estar seccionado em duas partes; que em virtude disso o depoente pediu immediatas providencias de socorros para salvação dos que encontravam-se no navio; que foram enviadas diversas embarcações, entretanto em virtude do mau tempo as mesmas não conseguiram atracar no Maria M.; que no dia vinte e um deste mes, foram iniciados por meio de um cabo de vai-e vem, o salvamento dos que encontravam-se á bordo, em numero de cento e vinte e treis pessoas, começando o salvamento pelos estivadores; que no dia vinte e dois do corrente, ás dezessete horas mais ou menos, o depoente e a tripulação deixaram o navio, que encontra-se partido em duas partes, irremediavelmente perdido; que nada mais tem a declarar, sendo em todos os seus termos verdadeiras os protestos lavrados á bordo, e que ora ratifica. Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica por este nada foi repergun-

Requisição

tado. Dado a palavra ao Curador dos Interessados Ausentes por este foi reperguntado e pelo interrogado respondido: que todas as medidas empregadas para o salvamento do navio, foram as aconselhadas pela technica maritima; que somente foi abandonado o navio depois de ser verificado estar o mesmo totalmente perdido; que as cargas somente foram alijadas, dada a impossibilidade de serem transbordadas para outras embarcações, que não podia atracar no navio. Dada a palavra ao procurador da Sociedade Psulista de Navegação Matarazo Limitada por este nada foi reperguntado. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar o presente que lido e achado conforme vae assignado. Eu Antônio Santa Lobo Escrivão ad hoc que o datilografei e subscrevi.

Antônio Santa Lobo

Guilherme Neves Leitão

pp. João Barbosa

Latino Pereira Alves

Jorge Marcondes de Albuquerque

Antônio Santa Lobo

Assentada

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e dois, nesta cidade de Paranaguá, as dez horas presente o M Juiz Antonio Santa Lobo, Primeiro Suppelnte do Substituto do dr Juiz Seccional commigo Escrivão abaixo nomeado e assignado, o Capitão Guilherme Neves Leitão, os senhores Jorge Marcondes de Albuquerque e Latino Pereira Alves, respectivamente Curador aos Interessados Ausentes e Ajudante do Procurador Da Republica, o senhor João J. Barbosa, procurador da Sociedade Psulista de Navegação Limitada, a revelia do represen-



15
14/11/14

representante da Brazilian Warranti Agenci Finance Co
 Lts, representante do Loyd Register, e sendo ahi compara-
 ceram as testemunhas constantes do protesto junto por
 copias, que foram collocadas em logar que uma não ou-
 visse o depoimento da ouytra e inqueridas pela forma
 que adiante se ve: Do que para constar lavrei o presen-
 te que vae assignado. Eu, *[Signature]* Escrivão que
 a dactilografei e subscrevi.

Primeira Testemunha

Manoel Francisco Maia, com quarenta e quatro annos de
 idade, portuguez, naturalizado brasileiro, casado, immedia-
 to do vapor nacional Maria M, residente no Rio de Janeiro,
 sabendo ler e escrever, aos costumes disse, nada, tendo pres-
 tado a promessa legal e sendo inquerido disse que: é I-
 mediato do vapor nacional Maria M, de propriedade da Soe-
 ciedade Paulista Matarazzo Limitada; que em viagem do
 Rio de Janeiro do dia oito do mes corrente, ás quinze
 horas e cincoenta minutos, o navio Maria M recebeu o
 pratico Dino Fernandes, na Barra do Sul, deste Porto;
 que navegavam sempre sem novidades; que recebido o pra-
 tico, demandaram a Barra do Norte, dando entrada na mes-
 ma ás dezesete horas e vinte minutos mais ou menos; que
 trinta minutos depois dessa hora, foi sentido o navio
 arrastar, ficando encalhado; que foi verificado que o
 encalhe foi originado por um violento stoque de agua
 que puxou o navio para fóra do canal; que constatado o
 encalhe foram tomadas todas as providencias aconselha-
 veis em tecnica maritima; que imediatamente foram lar-
 gados os ferros de bordo, permanecendo em seco, mas com
 os ferros largados; que não dando resultados as medidas

tomadas a bordo para desencalhe, foi pedido auxilio telegrafico a Agencia do mesmo vapor em Antonina, tendo esta enviado duas embarcações, chegando estas no dia dez, ás três horas, iniciando-se então a descarga para aliviar o navio; que foi enviado tambem o rebocador de guerra D.N.O.G. para auxiliar o desencalhe; que o referido rebocador puxou o navio com o auxilio da maquina de bordo, porém sem resultado; que foram descarregadas ou aliás transbordadas duas alvarengas de trigo, num total de setecentos e quinze toneladas mais ou menos; que continuando o máo tempo, e na impossibilidade de atracarem ao navio embarcações, o Comandante reuniu os officiais e foi então deliberado para salvacão da carga e do casco, o alijamento de cargas necessarias; que no dia quinze ainda deste mês, ás quinze horas, chegou "O Comandante Dorá" que puxando pelo navio até ás quinze e cincoenta, tambem não obteve bom resultado; que continuando forte mar e vento que danificava o navio cada ves mais, resolveu o Comandante com os officiais e principais da equipagem, que fosse solicitado auxilio de terra no sentido de salvar as vidas dos que encontravam-se á bordo, o que foi feito; que como já ficou dito, sendo impossivel a atracação de embarcações ao costado do navio, no dia vinte e um por meio de um cabo de vai-vem, foi iniciado o serviço de salvamento de vidas, a começar pelos estivadores e funcionarios das repartições federais e Policia Maritima que ali encontravam-se; que no dia vinte e dois do corrente mês, ás dezeseite horas e trinta minutos, o Comandante e a tripulação deixou o "Maria M", ainda por meio de uma balsa puxada pelo cabo de vai-vem; que o abandono do navio foi efetuado por estar o mesmo irremediavelmente perdido, não sendo possivel encontrar-se qualquer outra providencia para o seu salvamento;

16
10/11/1914
15
que pelo Comandante, oficiais e demais tripulantes fo-
ram empregados todos os esforços para ser evitado o
que é relatado, que ocorreu motivado como já foi dito,
por grande affluencia de agua no canal, forte mar, e vio-
lento vento. Dada a palavra ao Ajudante de Procurador
da Republica, por este nada foi reperguntado. Dada a
palavra ao Procurador da Sociedade Paulista de Navega-
ção Matarazzo Limitada, por este tambem nada foi reper-
guntado. Dada a palavra ao Curador de Ausentes, por es-
te foi reperguntado e pela testemunha respondida: que
foram tomadas todas as providencias aconselhadas em
casos identicos e pela tecnica maritima; que sómente
foram alijadas cargas depois de ter sido verificado o
perigo iminente que corria o navio e tripulação; que
por todos de bordo foram empregados todos os esforços
para salvação do navio e carga, o que não foi conse-
guido infelizmente. E como nada mais disse nem lhe foi
perguntado, mandou o Juiz encerrar o presente que li-
do e achado conforme vai assinado. Eu, *Wm. J. J.*
Escrivão ad-hoc, datilografei e subscrevi.

Antônio Augusto de S. S.

Manoel Francisco da Silva

Guilherme de S. L.

W. J. J.

Luiz Pereira Alves

José Marcos de S. S.

Segunda testemunha.

Philemão da Luz Alves, brasileiro, com cincoenta e três
anos de idade, viuvo, Primeiro Piloto do vapor nacio-
nal "Maria M", residente no Rio de Janeiro, sabendo
ler e escrever, tendo prestado a promessa legal e sen-
do inquirido, disse: que é primeiro Piloto do vapor na-
cional "Maria M", de propriedade da Sociedade Paulis-
ta de Navegação Matarazzo Limitada; que o navio "Maria

M^a em viagem do Rio de Janeiro, no dia oito do corrente mês, ás quinze horas e cincoenta minutos, recebeu na boia de espera, na Barra do Sul, deste Porto, o pratico Dino Fernandes, demnadodigo, demandando então á Barra do Norte do mesmo Porto, onde dera entrada ás dezesete horas e vinte minutos mais ou menos; que ás dezesete horas e cincoenta minutos do mesmo dia, foi sentido o navio arrastar, ficando encalhado; que este encalhe foi motivado por grande quantidade de agua existente no canal que arrastou o navio para fóra dele; que constatado o encalhe foram procedidas a varias manobras, permanecendo o navio na mesma situação, determinando então o pratico fundeassemos, o que se fez, largando o ferro de bombordo; que não foi encontrada grande quantidade de agua no canal como acima ficou ditô, e sim grande estoque de agua produsida pela corrente da maré; que verificado que as providencias tomadas á bordo, não deram resultados, o Comandante telegrafou para a Agencia do navio em Antonina pedindo socorro para o desen-calhe; que de lá vieram duas embarcações que chegaram á bordo ás três horas do dia dez, iniciando-se então a descarga para aliviar o navio, descarregando-se duas alvarengas de trigo, com um total de setecentos e quinze toneladas; que chegaram outras embarcações, entretanto, não poderam encostar no "Maria M" por não permitir a impetuosidade do mar; que por determinação do Comandante e de acordo com os oficiais e na impossibilidade de ser descarregadas para as alvarengas mais cargas, foi procedido então o alijamento delas afim de aliviar mais o navio, para ver-se então se era possível a sua salvação; que o mar continuava a engrossar e vento sempre aumentando; que no dia dezeseis do mesmo mês, o "Comandante Dorá" puxou o navio "Maria M" até ás quinze horas e cincoenta minutos, não dando entretanto re-

17
Hucia 7/6/17

sultado; que devido ao estado do mar e vento forte do sul, o navio durante á noite, caiu inteiramente para cima dos baixios, tendo batido violentamente durante a noite inteira a ponto de abrir uma grante ruptura nas chapas do convés e costado, seccionando o navio; que apesar de todos os esforços empregados para salvação comum, foi verificado a impossibilidade de salvar o casco e o resto da carga, que então o Comandante com os officiais e principais da equipagem, deliberaram que se pedisse auxilio afim de salvar as vidas de pessoas que encontravam-se no "Maria M"; que na impossibilidade de atracar embarcações ao navio, no dia vinte e um do corrente começou-se ao salvamento de vidas por meio de um cabo de vai-vem, saindo primeiro de bordo os funcionarios aduaneiros, policias e estivadores; que estando o navio inteiramente perdido, nada mais sendo possivel fazer em beneficio dele, no dia vinte e dois do mesmo mês, ás dezesete horas e trinta minutos mais ou menos, o Comandante e os demais do "Maria M" deixaram-n'o ainda por meio da balsa puxada pelo cabo de vai-vem; que todos os termos do protesto lavrado a bordo são verdadeiros e relatam todas as occurrencias a respeito do fáto pelo qual está sendo interrogado. Dada a palavra ao Ajudante de Procurador da Republica, por este nada foi reperguntado. Dada a palavra ao procurador da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada, por este tambem nada foi reperguntado. Dada a palavra dos interessados ausentes, por este foi reperguntado e pela testemunha respondido: que sómente foi procedido o alijamento da carga na impossibilidade das mesmas serem descarregadas em alvarengas; que o navio "Maria M" se encontrava antes do encalhe em perfeitas con dições de navegabilidade; que por todos de bordo, sem exceção de pessôas, foram tomadas todas as provi-

17
Hucia 7/6/17

dências para evitar o que está relatado. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou o Juiz encerrar o presente que lido e achado conforme, vai por todos assinados. Eu, *M. M. M.* Escrivão ad-hoc, o datilografei e subscrevi.

Bartolomeu Neves Siqueira

Philomeno da Silva Alves

Paulo Henrique Neves Leitão

N. J. J.
F. J. J.

J. J. J.

Terceira testemunha.

Bartolomeu Neves Siqueira, brasileiro naturalizado, com trinta e dois anos de idade, solteiro, Segundo Piloto do vapor nacional "Maria M", residente no Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever, aos costumes disse, tendo prestado a promessa legal e sendo inquirida disse: que é Segundo Piloto do vapor nacional "Maria M", de propriedade da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada; que em viagem do Rio de Janeiro no dia oito do corrente mês, ás quinze horas e cincoenta minutos mais ou menos, na boia de espera da Barra do Sul, receberam o pratico Dino Fernandes, demnando então á Barra do Norte deste porto, onde deram entrada ás dezesepte horas e vinte minutos; que o navio navegava em boas condições, nada havendo de anormal; que trinta minutos depois da hora acima, sentiu-se o navio arrastar, ficando então encalhado; que o encalhe foi originado do grande estoque de agua que arrastou o navio para fóra do canal; que procedidas diversas manobras não deram elas resultados, determinando então o pratico que fundessem o navio, o que foi feito, largando-se o ferro de bombordo; que praticadas todas as manobras aconselha-

18
19/11/1917

veis não deram elas resultados, resolvendo então o Comandante telegrafar a Agencia em Antonina pedindo auxilio para o desencalhe, o que foi feito; que Antonina prontamente atendeu o pedido, enviando duas embarcações para proceder a descarga do navio afim de alivial-o; que foram descarregadas então em duas alvarengas, mais ou menos setecentos e quinze toneladas de trigo; que continunado o vento e o mar com grande impetuosidade, impossibilitando a atracação de outras embarcações para continuar (para) o serviço de descarga, o Comandante de acordo com os oficiais procedeu ao alijamento de carga afim de aliviar mais o navio e ver se era possível o salvamento do navio e carga; que ás quinze horas do dia quinze do mesmo mês chegou o rebocador "Comandante Dorá"; que no dia dezeseis, ás três horas mais ou menos, esse rebocador iniciou o serviço para desencalhe, puxando o navio durante cincoenta minutos, não obetendo, porem, resultados satisfatorios; que o mar e o vento continuavam mais fortemente, danificando o navio cada ves mais; que diante da impossibilidade de salvar o casco e o resto da carga, foi deliberado que se pedisse auxilio no sentido de salvar as vidas das pessoas que encontravam-se a bordo em numero de cento e vinte e três; que na impossibilidade de atracar as embarcações foi então feito o serviço de salvamento por meio de um cabo de vai-vem, iniciando-se o mesmo pelos estivadores e funcionarios de repartições que se encontravam a bordo; que no dia vinte e dois do corrente, ás dezeseite horas e trinta minutos, o Comandante e demais de bordo, deixaram o "Maria M" ainda por meio da balsa puxada pelo cabo de vai-vem; que quando deixaram o navio ele estava partido em duas partes, afastadas uma da outra e totalmente perdido; que o ocorrido teve por causa unicamente como já disse, o grande

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

estoque de agua encontrado que puxou o navio para fóra do canal, concorrendo ainda tambem a violencia do mar e do vento. Dada a palavra ao Ajudante de Procurador da Republica, por este nada foi reperguntado. Dada a palavra ao procurador da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada, tambem nada reperguntou. Dada a palavra ao Curador aos interessados ausentes, por este foi reperguntado e pela testemunha respondido: que o navio "Maria M" encontrava-se antes do encalhe em boas condições de navegabilidade; que o alifamento de carga foi procedido visto ser impossivel a atracação de embarcações no "Maria M" dado a violencia do mar e vento; que em todos os seus termos são verdadeiros os fatos constantes dos protestos lavrados a bordo. E conada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou o Juiz encerrar o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,

M. J. Escrivão, ad-hoc, o datilografei e subscrevi.

Bartholomeu Neves Siqueira

Guilherme Gomes Leite

W. João Parol

Lauro Pereira Alves

Jos. Manoel de Albuquerque

Quarta testemunha.

Sebastião Antonio dos Santos, brasileiro, com quarenta e nove anos de idade, solteiro, Primeiro Maquinista do vapor nacional "Maria M", residente no Estado da Bália, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquirida disse: que é primeiro maquinista do vapor nacional "Maria M" de propriedade da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada; que em viagem do Rio de Janeiro, ás quinze horas e cincoenta minutos do dia oito do corrente

mês, o navio "Maria M" recebeu na boia de espera na Barra do Sul deste Porto, o pratico Dino Fernandes, demandando então á Barra do Norte onde deram entrada, ás dezete horas e vinte minutos mais ou menos; que trinta minutos depois dessa hora sentiu-se o navio arrastar, ficando imediatamente encalhado; que o referido encalhe foi causado unicamente por um violento estoque de agua que arrastou o navio para fóra do canal; que verificado o acidente, com a maquina foram procedidas imediatas manobras que não deram resultados, continuando o navio encalhado; que esgotado todos os esforços empregados pelos de bordo, resolveu o Comandante pedir auxilio a Agencia de Antonina para o desencalhe, o que foi feito; que chegando de Antonina duas embarcações para elas foram descarregadas setecentas e quinze toneladas de trigo mais ou menos; que dado a violencia do mar e vento, não foi possivel continuar o serviço de descarga, visto as embarcações não poderem atracar no "Maria M"; que diante disso o Comandante de acordo com os oficiais, determinou o alijamento de carga afim de aliviar mais o navio; que o mar continuava a engrossar e o vento a aumentar; que no dia quinze chegou o rebocador "Comandante Dorá"; que logo no dia seguinte ás quinze horas começou a puxar o navio, sem obter resultados; que a bordo continuava sempre o alijamento de carga; que sendo notado estar o navio na impossibilidade de ser salvo, foi deliberado então pedir-se auxilio para o salvamento das vidas das pessoas que encontravam-se a bordo; que sendo impossivel pela violencia do mar e do vento a atracação de embarcações, incidiu, iniciou-se o salvamento das vidas por meio de um cabo de vai-vem; que por esse meio no dia vinte e um do corrente saíram de bordo estivadores e funcionarios de repartições que no "Maria M" encontravam-se; que estando o navio inteira-



mente peridodigo, perdido, o Comandante e os demias de bordo saíram pelo mesmo meio no dia vinte e dois do corrente, ás dezesete horas e trinta minutos; que o navio encontrava-se já partido em duas partes, afastadas uma da outra. Dada a palavra ao Ajudante de Procurador da Republica, nada foi reperguntado. Dada a palavra ao procurador da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada, tambem nada foi reperguntado. Dada a palavra ao Curador aos inter~~s~~sados ausentes, por este foram feitas reperguntas que a testemunha respondeu: que antes do encalhe o "Maria M" encontra-se em boas condições de navegabilidade; que sómente foi procedido o alijamento de carga na impossibilidade de serem elas descarregadas em embarcações; que o que consta dos protestos lavrados a bordo é a expressão da verdade. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou o Juiz encerrar este depoimento que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *M. M. M.* Escrivão ad-hoc, o datilografei e subscrevi.

Antonio Ant. Carneiro
Sebastião Antonio dos Santos
Guilherme Soares Leite
N. José Barros
Aluis Pereira Alves
Guilherme de S. M. M.

QUINTA TESTEMUNHA.

Raymundo Nonato Carneiro, brasileiro, com trinta e sete anos de idade, casado, Segundo Maquinista do vapor nacional "Maria M", residente em Santos, Estado de S. Paulo, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquirida, disse: que é Segundo Maquinista do vapor nacional "Maria M" de propriedade da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada; que o navio "Maria M" ao entrar

11/11/11



20
19/11/1917

pela Barra do Norte com o pratico a bordo ás dezese-
horas e cincoenta minutos foi sentido ele arrastar em
em seguida ficar encalhado; que o encalhe foi proveni-
ente de violento estoque de agua que arrastou o navio
para fóra do canal; que depois de empregadas todas as
medidas para o desencalhe e não surtindo elas efeito,
o Comandante pediu auxilio a Agencia de Antonina que
enviou duas embarcações, nas quais foram descarregadas
setecentas e quinze toneladas de trigo mais ou menos;
que diante da violencia do mar e do vento não foi pos-
sível mais atracarem ao "Maria M" outras embarcações,
pelo que o Comandante de acordo com os oficiais, deter-
minou o alijamento de cargas para o alivio do navio; que
chegou o rebocador "Comandante Dorá" o qual puxou o na-
vio, não conseguindo safal-o; que o vento e o mar con-
tinuava cada ves mais impetuoso; impossibilitando a a-
tracação de embarcações no "Maria M"; que diante disso
o Comandante, oficiais e principais pripulantes, deli-
beraram pedir auxilio para salvação de pessôas que en-
contravam-se no "Maria M"; que o serviço de salvamento
foi feito por meio de uma balsa ligada ao cabo de vai-
vem; que os primeiros a sairem de bordo foram os esti-
vadores e funcionarios; que no dia vinte e dois, ás de-
zesete horas e trinta minutos, estando o navio inteira-
mente perdido, deixou-o o Comandante e os demais de bor-
do, ainda por meio da mesma balsa; que o navio estava
partido, dividido em duas partes, afastada uma da outra.
Dada a palavra ao Ajudante de Procurador da Republica,
nada requereu. Dada a palavra ao procurador da Socieda-
de Paulista de Navegação Matarazzo Limitada, tambem na-
da foi requerido. Dada a palavra ao Curador aos interes-
sados ausentes, por ele foi reperguntado e pela teste-
munha respondido: que o navio "Maria M" antes do enca-

Delegado

lhe encontrava-se em boas condições de navegabilidade; que o alijamento da carga foi procedido em beneficio comum, visto ser impossivel proceder-se a descarga dela; que em todos os seus termos são verdadeiros os protestos lavrados a bordo. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou o Juiz encerrar o presente depoimento que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *M. M. M.* Escrivão ad-hoc, o datilografei e subscrevi.

Antonio Amal Amal
Raimundo Raimundo
Francisco Francisco
W. João
Luiz Luiz
Antonio Antonio

SEXTA TESTEMUNHA.

Manoel Vieira Camara e Silva, brasileiro, com trinta anos de idade, solteiro, Contra-Mestre do vapor nacional "Maria M", residente no Estado de Pernambuco, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquirida, disse: que é contra-mestre do vapor nacional "Maria M" de propriedade da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada; que no dia oito do corrente o navio "Maria M" ao entrar na Barra do Norte deste Porto, ás dezesete horas e cincoenta minutos, com pratico a bordo, arrastou vindo a encalhar imediatamente; que esse encalhe foi proveniente do violento estoque de agua que puxou o navio para fóra do canal; que verificado o encalhe foram praticadas todas as manobras para safal-o, o que não foi conseguido, determinando então o pratico que fosse largado o ferro de bombordo, o que foi feito; que não dando resultado as providencias tomadas a bordo, o Coman-

21
19/11/20

dante pediu auxilio a Agencia de Antonina que enviou duas alvarengas, nas quais foram descarregadas setecentas e quinze toneladas mais ou menos de trigo; que dada a violencia do mar e vento não foi possivel mais atracar embarcações ao "Maria M²"; que diante disso o Comandante de acordo com os officiais, determinou o alijamento de carga para aliviar o navio, continuando, entretando, ele encalhado; que o rebocador "Comandante Dorá" esteve puxando o navio, nada conseguindo; que diante da violencia do mar e vento e diante do perigo iminente que corriam as vidas dos que estavam a bordo, foi deliberado pelo Comandante, officiais e principais tripulantes que se pedisse socorro para salvação das pessoas que encontravam-se no "Maria M"; que sendo impossivel a atracação de embarcações, o salvamento foi feito por uma balsa puxada por um caño de vai-vem, saindo por meio dela estivadores e funcionarios que encontravam-se em serviço no "Maria M"; que estando irremediavelmente perdido o navio, no dia vinte e dois do corrente, o Comandante e demais tripulantes abandonaram o mesmp, ainda por meio da balsa; que o "Maria M" encontrava-se partido, dividido em duas partes e afastada uma da outra. Dada a palavra ao Ajudante de Procurador da Republica, nada requereu. Dada a palavra ao procurador da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada, tambem nada requereu. Dada a palavra ao Curador aos interessados ausentes, por ele foi reperguntado e pela testemunha respondido: que o "Maria M" antes de sofrer o acidente relatado, encontrava-se em bom estado de navegabilidade; que o acidente foi oriundo pelo violento estoque de agua e pela impetuosidade do mar e do vento. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou o Juiz encerrar o presente depoimento que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *M. M. M.* Escrivão

Delegado

ad-hoc, o datilografei e subscrevi.

Antonio Santos Marnoto

Manoel Camara Silva

Crispiano Silva Leite

W. P. P. P.

Antonio Pereira Alves

Paulo Roberto de Souza

SETIMA TESTEMUNHA.

José dos Santos Marnoto, portuguez, com vinte e quatro anos de idade, solteiro, residente em Santos, Estado de S. Paulo, marinheiro do vapor nacional "Maria M", sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquirida disse: que é marinheiro do vapor nacional "Maria M" de propriedade da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada; que devido ao violento estoque de agua no canal o "Maria M" veio a encalhar quando entrava na Barra do Norte deste Porto, no dia oito do corrente, ás dezessete horas e vinte minutos mais ou menos; que verificado o encalhe foram praticadas manobras com a maquina de bordo, sem contudo conseguir safal-o; que então o Comandante pediu auxilio á Antonina que enviou duas embarcações, ás quais foram descarregadas setecentas e quinze toneladas mais ou menos de trigo; que diante da violencia do mar e do vento, as embarcações não puderam atracar mais no "Maria M", pelo que o Comandante deliberou com os officiais alijarem carga para aliviar o navio e apesar disso ser feito ele continuava encalhado; que o rebocador "Comandante Dorá" esteve puxando o navio, nada conseguindo; que estando o navio irremediavelmente perdido, o Comandante deliberou com os officiais e principais tripulantes, pedir auxilio para salvação das vidas das pessoas que ali estavam; que o serviço de salvamento foi feito por meio de uma balsa



22
14/maio/1911

puxada pelo cabo de vai-vem; que no dia vinte e dois do corrente, ás dezesete horas e trinta minutos mais ou menos, o Comandante e demais tripulantes, deixaram o navio ainda por meio da mesma balsa; que o "Maria M" estava quebrado, dividido em duas partes, separada uma da outra. Dada a palavra ao Ajudante de Procurador da Republica, nada requereu. Dada a palavra ao procurador da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada, tambem nada requereu. Dada a palavra ao Curador aos interessados ausentes, por ele foi reperguntado e pela testemunha respondido: que por todos de bordo foram empregados todos os esforços para salvamento do casco e carga, nada tendo se conseguido; que os protestos lavrados a bordo representam o que foi ocorrido; que o acidente foi originado unicamente pelo violento estoque de agua e impetuosidade do mar e do vento. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou o Juiz encerrar o presente depoimento que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,

Delegado

[Handwritten signature]

Escrivão ad-hoc, o datilografei e subscrevi.

Antônio Sant'Anna
Jose dos Santos Marnoto
Quilherme Alves Pereira
 pp. *João Augusto*
Lauro de Azevedo
Paulo Roberto

OCTAVA TESTEMUNHA.

Roberto Botelho, brasileiro, com trinta e sete anos de idade, solteiro, Marinheiro do vapor nacional "Maria M", residente em Santos, Estado de São Paulo, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquirida, disse: que é marinheiro do vapor nacional "Maria M" de propriedade da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada;

que devido ao violento estoque de agua o "Maria M" encalhou quando entrava na Barra do Norte deste porto, no dia oito do corrente; que encalhado o navio foram procedidas manobras com as maquinas para desencalhá-lo, o que não foi conseguido; que o pratico que achava-se a bordo mandou então largar o ferro de bombordo, o que foi feito; que o Comandante pediu auxilio a Agencia de Antonina, que enviou duas embarcações para as quais foram descarregadas setentas, digo, setecentas e quinze toneladas mais ou menos de trigo; que estando o mar e o vento muito violento impediu que outras embarcações viessem a atracar no "Maria M"; que diante disso o Comandante e oficiais deliberaram alijar carga para aliviar o navio, o que foi procedido; que apesar dessas providencias nada se obteve; que estando o navio em perigo, correndo risco as vidas das pessoas que ali se encontravam, o Comandante, oficiais e principais tripulantes, deliberaram pedir auxilio para salvção das mesmas vidas; que na impossibilidade de atracarem embarcações no "Maria M", diante da violencia do mar e do vento, o salvamento dos estivadores e dos funcionarios que ali se encontravam em serviço, foi feito por uma balsa ligada a um cabo de vai-vem; que no dia vinte e dois do corrente, ás dezesete horas e trinta minutos, estando o navio irremediavelmente perdido, o Comandante e demais tripulantes dele saíram ainda por meio da referida balsa; que o "Maria M" encontrava-se partido em duas partes, separada uma da outra. Dada a palavra ao Ajudante de Procurador da Republica, nada requereu. Dada a palavra ao procurador da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada, nada foi requerido. Dada a palavra ao Curador aos interessados ausentes, por ele foi reperguntado e pela testemunha respondido: Queo vapor "Maria M", antes de encalhar acha-

23
19/11/22
se em boas condições de navegabilidade; que o alijamen-
to da carga foi procedido em beneficio comum, dado a
impossibilidade de proceder-se a descarga da mercado-
ria existente; que os protestos lavrados a bordo, é a
expressão do fáto ocorrido no "Maria M". E como nada
mais disse nem lhe foi perguntado, mandou o Juiz en-
cerrar o presente depoimento que depois de lido e a-
chado conforme vai devidamente assinado. Eu, *MM*

MM Escrivão ad-hoc, o datilografei e subscrevi.

Antônio Sant'Anna

Roberto Botelho

Guilherme de Jesus Leite

M. de Souza

Lauro Veres

Jos. Manoel de Almeida

NONA TESTEMUNHA.

Joaquim Manoel Mendes, brasileiro naturalizado, com trinta e quatro anos de idade, solteiro, foguista do vapor nacional "Maria M", residente em Santos, Estado de S. Paulo, sabendo ler e escrever, aos costumes disse, tendo prestado a promessa legal e sendo inquirida, disse: que é foguista do vapor nacional "Maria M", de propriedade da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada; que o navio "Maria M", ao entrar na Barra do Norte deste porto, com pratico a bordo, devido ao violento estoque de agua, veio a encalhar; que isso ocorrido foram praticadas as manobras aconselháveis para desencahar-o, nada se conseguindo; que o Comandante pediu então auxilio a Agencia de Antonina, a qual enviou duas embarcações, das quais foram descarregadas setecentas e quinze toneladas mais ou menos de trigo; que tornando-se o mar e o vento violentos, nenhuma outra embarcação pode encostar no "Maria M", sendo então deliberado que se procedesse ao alijamento de carga pa-

ra alivial-o; que essa providencia nada resultou; que o rebocador "Comandante Dorá", esteve puxando o navio, não conseguindo safal-o; que correndo grande risco ás visda,digo, vidas das pessoas que encontravam-se a bordo, foi deliberado que se pedisse auxilio para salvamento delas; que na impossibilidade de atracarem embarcações no "Maria M", diante da violencia do mar e do vento, foi feita uma balsa, a qual puxada por uma cabo de vai-vem, transportou os primeiros naufragos, sendo estes estivadores e funcionarios aduaneiros em serviço no "Maria M"; que estando o navio totalmente perdido, o Comandante e demais tripulantes, deixaram-no no dia vinte e dois do corrente, ás dezesete horas e trinta minutos, por meio ainda da referida balsa; que o navio encontrava-se partido,dividido em duas partes, separada uma da outra. Dada a palavra ao Ajudante de Procurador da Republica, nada requereu. Dada a palavra ao procurador da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada, tambem nada requereu. Dada a palavra ao Curador aos interessados ausentes, por ele foi reperguntado e pela testemunha respondido: que o ocorrido foi proveniente como já disse, do violento estoque de agua e impetuosidade do mar e do vento; que o "Maria M" antes do encalhe, encontrava-se em boas condições de navegabilidade; E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou o Juiz encerrar o presente depoimento que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *[assinatura]* Escrivão ad-hoc, o datilografei e subscrevi.

Antonio Augusto Pimentel

Joaquim Manoel Mendes

Guilherme Neves Leite

W. [assinatura]

Lauro Pereira Cruz

José Maria de Almeida

Depoimento



24
H. S. M. G. 22

DECIMA TESTEMUNHA.

Francisco A. de Castro Pinto, brasileiro, com quarenta e um anos de idade, solteiro, foguista do vapor nacional "Maria M", residente no Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquirida, disse: que é foguista do vapor nacional "Maria M" de propriedade da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada; que no dia oito do corrente, o "Maria M" em viagem do Rio de Janeiro para este porto, veio a encalhar ao entrar na Barra do Norte deste mesmo porto; que encontrava-se a bordo o pratico Dino Fernandes; que o encalhe foi devido ao violento estoque de agua que afastou o navio do canal; que encalhado o navio tudo foi feito para safal-o, nada tendo se conseguido; que em virtude disso o Comandante pediu auxilio a Agencia de Antonina, que enviou duas embarcações, mas quais foram descarregadas setecentas e quinze toneladas de trigo; que o mar e o vento tornaram-se violentos, impedindo que outras embarcações viessem a atracar no "Maria M"; que diante disso o Comandante reuniu os oficiais, deliberando então proceder-se ao alijamento de carga para alivial-o, o que feito nada alterou a situação do "Maria M"; que o rebocador "Comandante Dorá" puxou o navio, nada também conseguindo; que verificando-se o perigo iminente que corriam as vidas das pessoas que ali se encontravam, o Comandante reunindo os oficiais e principais tripulantes e estando eles de acordo, resolveu pedir auxilio para salvação das ditas pessoas; que sendo impossível a atracação de embarcações no "Maria M", foi feita uma balsa puxada por um cabo de vai-vem, com a qual iniciou-se o serviço de salvamento, sendo os primeiros a sairem de bordo os estivadores e funcionarios de repartições que ali encontravam-se em serviço; que acham-

do-se o navio totalmente perdido, no dia vinte e dois do corrente, ás dezeseite horas e trinta minutos, ainda por meio da referida balsa, o Comandante e os demis de bordo deixaram o "Maria M", o qual estava partido, dividido em duas partes, separada uma da outra. Dada a palavra ao Ajudante de Procurador da Republica, nada requereu. Dada a palavra ao procurador da Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada, tambem nada requereu. Dada a palavra ao Curador aos interessados ausentes, por ele foi reperguntado e pela testemunha respondido: que o alijamento da carga sómente foi feito depois de ser verificada a impossibilidade de serem ellas descarregas em embarcações, diante da violencia do mar; que o navio antes do encalhe encontrava-se em Boas condições de navegabilidade; que em todos os seus termos são verdadeiros os protestos lavrados á bordo. E como nada mais disse nem lhê foi perguntado, mandou o Juiz encerrar o presente depoimento que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,

M. M. P. Escrivão ad-hoc, o datilografei e subscrevi.

& *Antônio Santos*

Francisco A. de Castro Pinto

Ribeiro Alves Leite

Nº. *João*

Aluis Pereira Alves

Guilherme de Albuquerque

Concluzão

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e dois faço estes autos concluzos ao M. Juiz Supplente. Eu *M. M. M.* Escrivão que o datilografei e subscrevi.

Clz.

*Remette-se ao Exm^o Sr. Juiz Federal por intermedio do seu respectivo Escrivão. -
Pauanópolis em 24 de Agosto de 1932 -
Antonio Costa*

Data

Em a data supra faço remessa digo supra recebi estes autos do M Juiz. Eu *M. M. M.* Escrivão que datilografei e subscrevi

REMESSA

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e dois, nesta cidade em Cartorio, faço remessa destes autos ao Exm^o Snr dr Juiz Seccional desta Secção do Paraná, por intermedio do seu digno Escrivão. Eu *M. M. M.* Escrivão que o datilografei e subscrevi.

Rmettido-

DATA
Aos 27 dias do mez de Agosto de 1932
me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, João de Deus Pereira,
Sc. in 1º assessor

CONCLUSÃO
Aos 27 dias do mez de Agosto de 1932
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal em exercício
do que faço este termo. — Eu, João de Deus Pereira
Sc. in 1º assessor

Do Sr. Juiz Substituto, 1º Supplente
em exercício, para constar da
especie sub-judice em virtude
de meu impedimento por ter
precurando no presente processo
o Sr. Antonio de Sant'Anna Lobo
que é meu irmão

Curitiba 27 de Agosto de 1932
João de Deus Pereira

DATA
Aos 27 dias do mez de Agosto de 1932
me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, João de Deus Pereira
Sc. in 1º assessor

26
1932

CONCLUSÃO

Aos 27 dias do mez de Agosto de 1932

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal em exercício

do que faço este termo. — Eu, 1º Torquimoffina
Pro. intº observ.



A. Silas e preparador a
conclusos

em 27 de agosto 1932.

Pro. intº observ.

1º Supº em exercício.

DATA

Aos 29 dias do mez de Agosto de 1932

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, 1º Torquimoffina

Pro. intº observ.

CONTA DAS CUSTAS:

<u>Dr. Juiz Federal, em exercicio (em sellos)</u>		
Julgamento		4\$000
<u>Juiz Supplente:</u>		
promessas (2)	1\$000	
inq.test.	<u>15\$000</u>	16\$000
<u>Curador Jorge M.Albuquerque:</u>		
Inquiriç.test.		90\$000
<u>Ajud.Proc.Latino P. Alves:</u>		
Inquiriç.õ teste.		90\$000
<u>Escrivão ad-hoc:</u>		
termos simples (4)	1\$200	
autuaç.ão	1\$500	
intimaç.ões (16)	24\$000	
promessas (2)	2\$000	
ratificaç.ão e inter.	17\$000	
Assentada	2\$000	
inquir. de 10 test.e raza		
	<u>88\$000</u>	135\$700
<u>Escrivão do Juizo:</u>		
Autuaç.ão	1\$500	
termos simples (7)	2\$100	
Desta conta	3\$000	
Intimaç.ão	1\$500	
Registro	3\$000	
certid.ões (2)	2\$000	
Instrumento e sellos	<u>198\$000</u>	211\$100
<u>Sellos de 27 fls.</u>		16\$200
<u>Taxa Judiciaria:</u>		<u>5\$000</u>
		Rs.568\$000

Curitiba, 30 de Agosto de 1932.

O Esc. intº

Idormino Lima

27
14/11/32

CERTIFICO, que as custas contadas nestes autos foram todas pagas pelo *requerente* do fã.

Coritiba, 3 de *Set* de 1932

O Escrivão: *in v*

Horacio Officina



Emolumentos de M. Juiz:



Sellos de 27 frs.:



CONCLUSÃO

Aos 5 dias do mez de *Setembro* de 1932

faço estas autos conclusos ao M. Juiz *1º J. P. em exercício*

do que faço este termo. — Eu, *Horacio Officina*

Es. in v

Julgo por sentença a presente ratificação do protesto mantido do vapor "Maria M" para

para que produza os efeitos
legais. Após o pronunciamento das
competentes instâncias, entreguei
o instrumento às partes.

Resolvi-se. Com 5 de Setembro
de 1932

[Handwritten signature]
Escrivão Público

DATA

Aos 5 dias do mez de Set de 1932

me foram entregues estes autos; do que, para constar f.º este
termo. — Eu, [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente
registrada; do que dou fé;

Coritiba, 5 de Setembro de 1932

O Escrivão [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

28
1.1.1932

Quod si seio quum
unus de aucto, fit x-
fratrico o aucto J-
fente uno ducum Jo,
duces in tu que a
pante in ducum; duc
fi. Cen. de jul^o 1932

1.1.1932



Industrias Reunidas F. Matarazzo

RUA 15 DE NOVENBRO, 147 e 163
Caixa Postal, 346
CURITYBA

N. [REDACTED] Rs. 33/1770

Do Sr. Florêncio Lima

recebemos a quantia de trezentos e trinta e um mil e
setecentos reis

por ordem do Sr. [REDACTED] de custas na ratificação de protesto do vapor
e conta do Sr. "Maria U", afim de entregar dita importância ao Sr. Severo
Rocha.

a quem creditamos, firmando o presente sobre uma estampilha federal de Rs. 4,600

Curityba, 6 de setembro de 1932.
Carilto de Brito Pereira,

